

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

Lei nº..... 2.061/2.008.  
Processo nº..... 052/2.008.  
Aprovada em ..... 16.06.2.008.



**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel para a Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul com os fins que especifica, e dá outras providências”.**

**A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.**

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul, Autarquia Federal inscrita no CNPJ 09.304.978/0001-11, com sede na rua da Harmonia, 780 – Santo Antônio, em Campo Grande/MS o Sub-lote 01-C 01-C, desmembrado do lote de terreno sob nº 01, da quadra “O” com frente para a rua Projetada, perfazendo uma área de 46.212,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e metragens: ao Norte com a Galeria Projetada, por onde mede 296,00m; ao Sul com frente para a rua Pedro de Medeiros, por onde mede 166,00m e com o Sub-lote 01-A, por onde mede 130,00m; ao Leste, com o Sub-lote 01-B e Sub-lote 01-D, por onde mede 72,00m e com o Sub-lote 01-A por onde 150,00m e ao Oeste com parte da área remanescente, por onde mede 222,00m, objeto da matrícula nº 26.107, Livro 1-G fls. 135vº do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá.

**Artigo 2º.** – A área descrita no artigo anterior destinar-se-á para construção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus de Corumbá.

**Artigo 3º.** – O bem doado será revertido para o patrimônio público municipal na hipótese de descumprimento do disposto no artigo anterior, sem direito à indenização de espécie alguma.

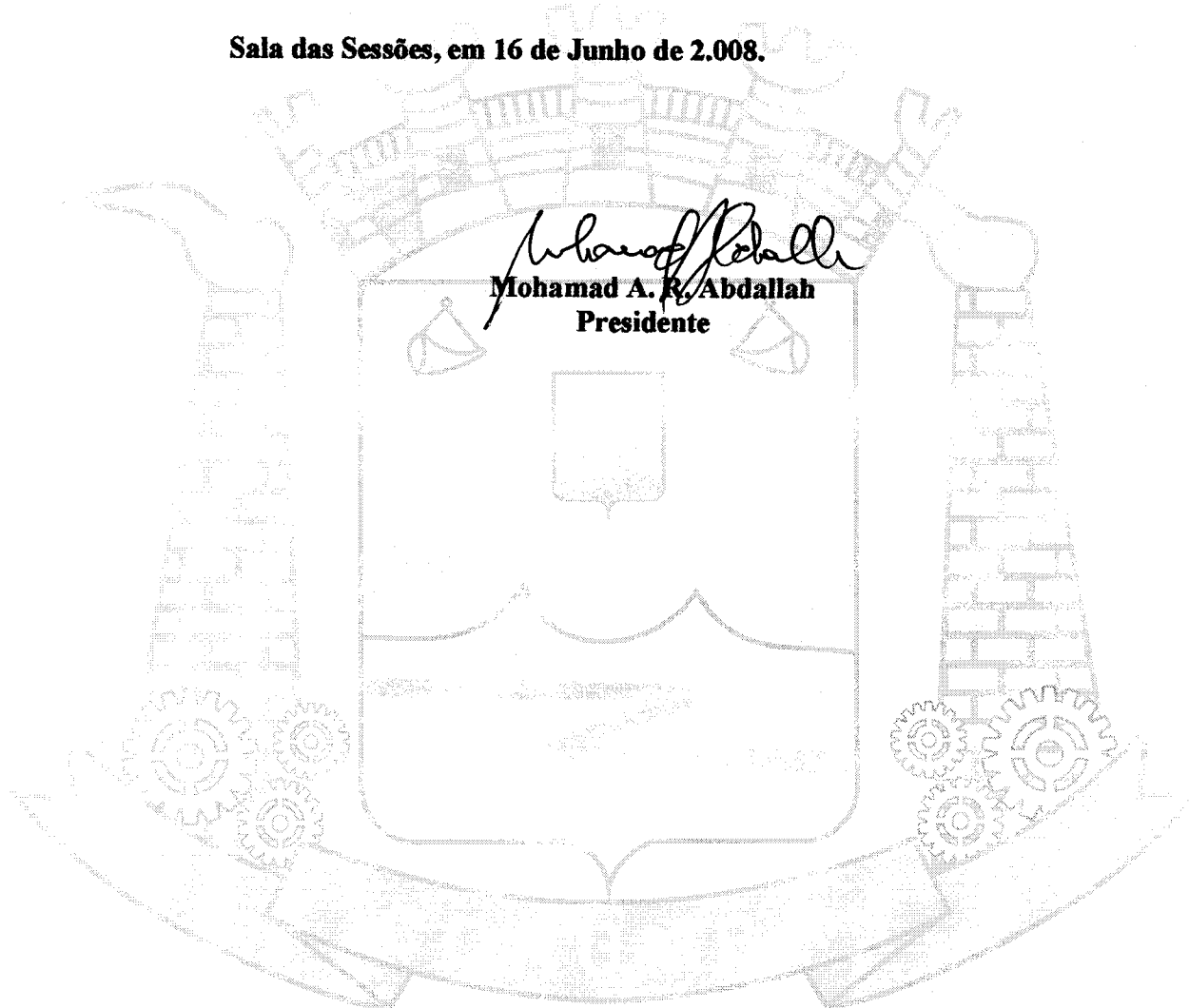
1



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

**Artigo 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 16 de Junho de 2.008.**



*Mohamad A. R. Abdallah*  
**Mohamad A. R. Abdallah**  
**Presidente**